

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811 Estado de São Paulo

> INDICAÇÃO Nº 6.23/73

ENCAMINHE-SE AO SENHON PREFEITO MUNICIPAL

Rala das Elesções

PRESIDENTE

CONSIDERANDO que na sessão próxima passada, foi ventilado pelo líder do Prefeito, que o alcaide teria realizado "um acordo" com os proprietários de bar e lanchonetes que se utilizam do passeio público, colocando mesas e cadeiras para servirem seus clientes;

CONSIDERANDO que o "acordo" elaborado, segundo o líder, consiste na autorização provisória até o final do ano para esses comerciantes continuarem utilizando-se do passeio público;

CONSIDERANDO que a benesse e a eslaticidade do prazo é para que esses comerciantes adaptar seus comércios devido a lei proibitiva do uso do passeio público, recentemente aprovada nesta casa;

<u>CONSIDERANDO</u> que outros comerciantes, que não os de bares e lanchonetes, evidentemente, se sentirão nos mesmos direitos de utilizarem o passeio público para exposição de suas mercadorias;

<u>CONSIDERANDO</u> que se aproxima as festas de finais de ano e, como é do conhecimento público, nosso comércio, após a implantação da área azul, sofram grande impacto nas vendas;

<u>CONSIDERANDO</u> que muitos comerciantes de lojas, eletrodomésticos, brinquedos, flores, etc., utilizam o passeio público para expor suas mercadorias:

CONSIDERANDO que conforme já explanado acima, segundo o líder do Prefeito. houve acordo com os proprietários de bares e lanchonetes para continuarem até o final do ano utilizando-se do passeio público;

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811 Estado de São Paulo

<u>CONSIDERANDO</u> que todo comerciante, dado ao principio da isonomia, têm o direito do mesmo tratamento pelo Poder Público;

Nestas condições, <u>INDICO</u> ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique possibilidades junto ao setor competente, de se extender o "acordo" elaborado com os proprietários de Bares e Lanchonetes, aos demais comerciantes da cidade, para que possam até o final do ano utilizarem-se do passeio público, expondo suas mercadorias.

Sala das Sessões, 25 de Novembro de 1997.

EDGAR SAGGIORATTO VEREADOR